



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 083/2021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Nomeia Comissão para apurar a Dívida Ativa do Município de Ibirapuã e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14, parágrafo 13, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o gestor municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a comissão composta dos seguintes servidores **Rita de Cássia Cordeiro Andrade** – Chefe de Divisão, **Flávia Rocha Said** – Auxiliar de Serviço, **Dulcinea Ferreira de Oliveira** – Secretária de Finanças, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE DÍVIDA ATIVA** com a finalidade apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste município, atualizada até 31/12/2021, fornecendo a relação da dívida ativa, bem como a lavratura da certidão em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã - BA, em 17 de dezembro de 2021.

CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal